

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 291 / 118

Data: _____ Hora: _____

Ofício nº : _____

Aprovado na 27.ª SO,
realizada em 09 OUT 2018
adendo

EDUARDO PEREIRA DE ABREU

Vice Presidente

Presidente

Assunto: Relatório de Fiscalização de Contas do Município do exercício fiscal 2017, elaborado pelo TCE.

Ref.: 018/2018

Bertioga, 09 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores:

Sílvio José Magalhães, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Na última semana esse Vereador teve acesso ao Relatório de Fiscalização de Contas do Município do exercício fiscal 2017, elaborado pelo Tribunal de Contas de São Paulo – TCE, no processo n. 6305.989.16-2.

Este relatório do TCE retrata o resultado de uma primeira fiscalização feita nas contas do Prefeito Caio Arias Matheus, destacando que não trata de nenhum julgamento de mérito emitido pelo Tribunal.

Entretanto o agente de fiscalização apontou diversas inconsistências nas contas das Prefeitura do Município de Bertioga, que deixou este Vereador extremamente preocupado com a Regularidade Fiscal da municipalidade.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

É de conhecimento de todos que, desde que este Vereador assumiu o mandato legislativo vem sistematicamente se posicionando contra os inúmeros projetos de lei de remanejamento de verba com abertura de créditos suplementares e complementares, bem como a forma que esses projetos são enviados para esta Casa de Leis.

Entre todas as inconsistências apontadas pelo TCE, por enquanto, vamos nos concentrar no ponto do relatório que trata de um possível remanejamento de verba praticado pelo Prefeito Caio Arias Matheus, acima do índice de 5% (cinco por cento) permitido pela Lei Orçamentária e sem autorização dos Vereadores para que fizesse nova alteração no orçamento.

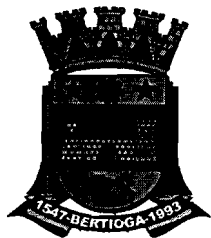
Nesse momento, para que todos os munícipes que nos acompanham, é importante fazer uma explicação de como funciona a execução do orçamento da prefeitura, bem como as suas alterações.

A Câmara aprova um Orçamento Anual que consiste basicamente na previsão de todos os valores que irão ser creditados nas contas da Prefeitura, bem como a forma e em quais áreas esse dinheiro será usado.

Para atender emergências habitualmente se deixa autorizado um percentual para que o Poder Executivo remaneje o orçamento através de Decretos, sem a necessidade de elaboração de nova Lei autorizativa.

Outra forma de remanejar é enviando projeto de Lei pedindo a autorização para a abertura dos créditos suplementares ou complementares, que somente a aprovação do projeto pelos Vereadores é que o Prefeito pode editar os Decretos.

O Relatório do TCE, apontou que possivelmente o Prefeito teria remanejado verbas acima do índice autorizado e sem a permissão para novas alterações.



Câmara Municipal de Bertioga

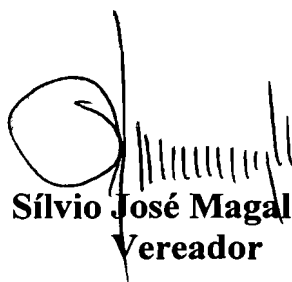
Estado de São Paulo

Estância Balneária

Se de fato isto ocorreu, este erro pode configurar uma grande falha na Gestão das Contas do Município e provocar consequências drásticas para todos os envolvidos.

Assim, no intuito de exercer o dever de Fiscalização inerente a todos os vereadores e de auxiliar o Prefeito na gestão das Contas da Prefeitura INDICO que seja dado o prazo de 10 dias a contar de hoje, para que a Prefeitura apresente todas as Leis Autorizativas bem como os Decretos de abertura de créditos suplementares e complementares, para que desse modo essa Casa de Leis possa verificar se houve a referida irregularidade administrativa.

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor de expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta para o Sr. Prefeito, Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Administração e Finanças.



Sílvio José Magalhães
Vereador